



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-09/106/168/2016  
Data: 05/09/2016 fls. 5433  
IGOR DE CARVALHO FERNANDES  
SD. PM. RG: 106.483  
ID. FUNC. 50950789

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA RIO DE JANEIRO MEDICINA LABORATORIAL EIRELI-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Katia Regina da Silva Couto, Coronel PM MED RG 60.685, Id. Funcional 24663344, designada através da Resolução SEPM nº 245 de 22 de Novembro de 2019, e a empresa **RIO DE JANEIRO MEDICINA LABORATORIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.274.996/0001-99, situado na Estrada Adhemar Bebiano, nº 4109, Engenho da Rainha, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.765-171, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada nesse ato por Dener Vieira da Silva, portador de cédula de identidade nº 07333543-2, inscrito no CPF sob o nº 001.397.557-99, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2018, com fundamento nos art. 57, inciso II c/c 65 § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-09/106/168/2016 e no edital de credenciamento nº 018/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2018, relativo ao credenciamento de prestação de serviços especializados de assistência médico-hospitalar em Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia – SADT, com fundamento no inciso I, alínea “b”, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: FUSPOM

Programa de Trabalho: 06302000229780000

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme demanda mensal de utilização, em valores mensais e sucessivos, mantendo-se as demais condições de pagamento, por meio de depósito na Conta Corrente nº 113750-6, Agência 0582, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco).

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de 16 de abril de 2019 à 15 de abril de 2021, cujos efeitos vigorariam até 15 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), totalizando o contrato no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SETIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E09 106468/2016  
Data: 05/09/2016 5435  
IGOR DE CARVALHO FERNANDES  
SD PM RG: 106.483  
ID. FUNC. 50950789

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 15 de ABRIL de 2020.

KATIA REGINA DA SILVA COUTO – CEL MED PM  
RG 60.685 - Id. Funcional 24663344  
Ordenador de Despesas  
Resolução SEPM nº 245 de 22 de Novembro de 2019.

RIO DE JANEIRO MEDICINA LABORATORIAL EIRELI-ME  
Dener Vieira da Silva  
RG 07333543-2 – CPF nº 001.397.557-99

TESTEMUNHA

24-29823073-8

TESTEMUNHA

Monica S. da Motta Duarte  
TEN CEL ENF. RG 56580  
COREN-RJ 61279 / ID 2466044

Andréa R. S. Marra da Rocha  
MAJ. PM MED. RG: 76.752  
CRM 52.60570-4

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 885 DE 16 DE ABRIL DE 2020

DETERMINA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE MODO A GARANTIR O REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO PELA POPULAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhes conferem as normativas do Estado,

CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020 e posterior declaração e Pandemia em 11 de março de 2020;
- o advento da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento de emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para estabelecer as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- a Portaria Interministerial nº 05, de 18 de março de 2020, que prevê a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos;
- o Decreto Estadual nº 46.973, de 17 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência de saúde pública no Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do coronavírus (COVID-19);
- as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), definidas no Decreto nº 47.027, de 13 de abril de 2020, e
- a premente necessidade de dar soluções rápidas aos encaminhamentos dos pedidos de auxílio desemprego nos casos em que o sistema nacional de empregos - SINE emite a exigência de comparecimento a um posto de atendimento;

RESOLVE:

- Art. 1º - Determinar, como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), as medidas a serem adotadas, no âmbito operacional do funcionamento nas unidades de atendimento do Programa Poupa Tempo RJ, localizadas em Bangú, Duque de Caxias e São João de Meriti, assim como nas unidades de atendimento do SINE - Sistema Nacional de Empregos do Interior do Estado Rio de Janeiro.
- Art. 2º - Determina-se a adoção das seguintes medidas preventivas nas unidades mencionadas no artigo anterior, sem prejuízo de outras que vierem a ser orientadas pelas autoridades públicas:
  - I - cada unidade deverá operar com 20 (vinte) quichês de atendimento com lâminas de proteção entre o requerente e o atendente;
  - II - todos os atendentes deverão utilizar máscaras de proteção e luvas;
  - III - deverão ser disponibilizados nos principais pontos de circulação das unidades, dispensadores com preparação alcoólica 70% (setenta por cento), para utilização dos atendentes assim como do público em geral;
  - IV - sempre que possível, os ambientes deverão ser mantidos naturalmente ventilados (portas e/ou janelas abertas);
  - V - deverão ser reforçadas as rotinas de limpeza dentro as quais as de assepsia para desinfecção de tomas, maçanetas, banheiros, superfícies de mesa, equipamentos de uso no trabalho, balcões, corrimões, portas de elevadores, espaços de circulação geral, etc., assegurando-se a higienização sanitária preventiva dos espaços onde há circulação de pessoas;
  - VI - na área de espera por atendimento do público geral deverá ser estabelecido um distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as longarinas.
- Art. 3º - Determina-se a adoção das seguintes orientações operacionais nas unidades mencionadas no artigo 1º desta Resolução:
  - I - as unidades de atendimentos mencionadas neste ato administrativo funcionarão, temporariamente, para atendimento exclusivo do SINE - Sistema Nacional de Emprego nos casos em que o Sistema emitir a exigência de comparecimento a um posto de atendimento e desde que haja prévio agendamento, tudo nos termos do artigo 4º desta Resolução;
  - II - o horário de funcionamento das unidades mencionadas será de 10h às 16h;
  - III - a entrada do público em geral para atendimento nas unidades mencionadas deverá ocorrer de forma controlada, com objetivo de se evitar aglomerações e sob a supervisão dos representantes da SETRAB, que deverão atuar em conjunto com a empresa contratada para operacionalização dos serviços Programa Poupa Tempo RJ, assim como com os Entes Municipais parceiros da SETRAB na operacionalização do SINE;
  - IV - os representantes da SETRAB responsáveis pela supervisão da prestação de serviços nas unidades de atendimento deverão assegurar que as equipes de segurança disponibilizadas estarão de sobreaviso para qualquer anomalia que porventura ocorra, principalmente nos momentos de abertura e fechamento das Unidades.
- Art. 4º - Fica estabelecido que para fins de operacionalização de ações do Programa SINE nas unidades e postos de atendimento mencionadas no art. 1º desta Resolução, somente estarão disponíveis serviços de requerimento do Seguro-Desemprego dos seguintes casos:
  - I - empregados domésticos;
  - II - contratos temporários;

III- medidas judiciais.

Parágrafo Único - Os atendimentos referentes ao SINE nos casos previstos neste artigo somente serão realizados através de agendamento prévio através do site <http://saaweb.mte.gov.br> ou pelo Telefone - 158.

Art. 5º - As medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução não criarão, nem aumentarão despesas para SETRAB-RJ.

Parágrafo Único - Nas unidades de atendimento do SINE localizadas no interior do Estado do Rio de Janeiro, as despesas porventura necessárias ao cumprimento desta Resolução serão custeadas integralmente pelos Municípios-parceiros.

Art. 6º - Uma vez publicada a presente Resolução, as unidades de atendimentos do Programa Poupa Tempo RJ, localizadas em Bangú, Duque de Caxias e São João de Meriti, deverão ser reabertas nos termos recomendados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único - As demais unidades de atendimento do SINE, no interior do Estado, somente reabrirão depois que adequadas aos termos desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2020

JORGE GONÇALVES DA SILVA  
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2249468

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 27.04.2020

PROC. SEI-140001/006276/2020 - RATIFICADO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor de FUNDAÇÃO ADM, no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2249484

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 27.04.2020

PROCESSO SEI-14001/000662/2019 - Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 01/2020. Louvado na decisão da I. Pregoeira (Doc. SEI nº 4332151) e nas informações constantes no Doc. SEI nº 4332154, prestadas pela Gerência de Tecnologia da Informação desta Procuradoria, que adota como razões de decidir, NEGÓ PROVIAMENTO ao recurso ofertado pela sociedade empresária TELEFONICA BRASIL S/A (Doc. SEI nº 4209752) contra a decisão da Pregoeira que declarou o licitante FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA, como vencedor do certame.

Id: 2249500

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 034/2020 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Serviço de remoção de macrofitas aquáticas e resíduos sólidos no espelho d'água do reservatório de abastecimento de planta de produção de água tratada do GUANDÚ. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 4.054.392,50 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 16/03/2020. FUNDAMENTO: Processo nº E-12/800.105/2020 (Dispensa de Licitação - DL nº 003/2020 DSG).

Id: 2249381

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 018/2020 (DRI). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a WORKMOC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONJUNTO GIRANTE DA BOMBA MARCA WORTHINGTON, MODELO 6L13. PRAZO: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 10.255,57 (dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020. FUNDAMENTO: Processo nº E-07/100.771/2019 (DL nº 004/2020 - DRI).

Id: 2249390

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 0003/2019-ADPR-31. OBJETO: Serviços contínuos de apoio, reparo, complementos e manutenção dos ramais, ligações prediais, redes nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive reposição de pavimento na área de atuação da diretoria de distribuição e comercialização metropolitana, em 8 (seis) lotes.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que encontram-se à disposição dos interessados, no site [www.cedae.com.br/licitacoes](http://www.cedae.com.br/licitacoes), as ER-RATAS Nº 1, 2, 3, 4 do Edital da licitação em referência que encontram-se adiada sine die.

Id: 2249371

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 006/2020-ADPR-31. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para apoio aos ser-

Vício de operação e manutenção de elevatórias de água em Áreas de Especial Interesse Social (AEIS).

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que a licitação em referência que se encontrava marcada para o dia 04/05/2020, será realizada no dia 26/05/2020, às 11:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

Processo: F09 100 008 2020

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - ADPR-31. AVISO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de água potável para o bairro de São Calázio na Avenida Presidente Vargas nº 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site [www.cedae.com.br/licitacoes](http://www.cedae.com.br/licitacoes), podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 636/2020 - ADPR-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS DE 200 CV, 60HZ, 6 POLOS PARA O BOOSTER NILOPOLIS. DATA DA ETAPA DE LANCES: 14/05/2020 - HORÁRIO: 11:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site [www.cedae.com.br/licitacoes](http://www.cedae.com.br/licitacoes), podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 24.04.2020

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica EMOP/SECEC nº 001/2020.

Onde se lê: "...DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020..." Leia-se: "... DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020..."

Id: 2249386

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecedor de Bens nº 127/2020 - FUSPOM. PARTES: SEPM e a Promóvendo comércio e representações de material hospitalar Ltda - CNPJ: 11.637.221/0001-91. OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares - COVID-19. VALOR TOTAL: R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais). GESTOR: TEN PM NUT Andreza Frauches Costa (DSS/3). FISCALIS: MAJ PM FARM RG 89.484 Juliana (HCPM); CAP PM FARM RG 91.313 Kamila (HCPM). DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020. FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-35/091/143/2020.

Secretaria de Estado de Polícia Militar

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.754.403/0001-61. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Médico-Hospitalar em Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2020. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº E-09/106/168/2016.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a TRES RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.231.151/0001-16. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Médico-Hospitalar em Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2020. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº E-09/106/168/2016.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a RIO DE JANEIRO MEDICINA LABORATORIAL EIRELME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.274.888/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Médico-Hospitalar em Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2020. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº E-09/106/168/2016.

Id: 2249539